

AQUISIÇÃO E TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS

NORMA NG 5303-03.00

PUBLICADO EM

REV. Nº 00

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Responsabilidades
- 4 Documentos de Referência
- 5 Documentos Complementares
- 6 Definições
- 7 Considerações Gerais
- 8 Histórico da Revisão e Quadro de Aprovação

1. OBJETIVO

Esta NORMA tem por objetivo definir as atividades necessárias à aquisição e tombamento de bens móveis da Universidade.

2. CAMPO DE APLICAÇAO

Aplica-se esta NORMA a todos os casos concernentes à aquisição e tombamento de bens móveis pela UFRJ e todas as suas Unidades.

3. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela elaboração, revisão e cancelamento desta NORMA é da Divisão de Governança da Superintendência Geral de Governança da PR6, ouvida a Divisão de Gestão Patrimonial da Superintendência Geral de Patrimônio.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 Lei 4.320, de 17 de março de 1964

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.DEFINIÇÕES

6.1 SIGLAS

DGP – Divisão de Gestão Patrimonial RMBP – Relatório Mensal dos Bens Patrimoniais SISUFRJ – Sistema Patrimonial da UFRJ SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

6.2 TERMOS

Tombamento – é a identificação patrimonial do bem, individualmente, caracterizado pela atribuição de um código sequencial e por registro documental.

Termo de Responsabilidade - é o documento que efetiva a carga patrimonial, identificando e responsabilizando quem detém a posse e guarda de um bem patrimonial da UFRJ.

7.CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **7.1** Ao adquirir qualquer bem móvel, a Unidade responsável deverá encaminhar a Nota Fiscal de compra e o Termo de Responsabilidade Provisório à Seção de Cadastro e Tombamento para que os bens sejam patrimoniados.
- **7.2** Esta aquisição deverá ser registrada de forma analítica pelo agente patrimonial no Relatório Mensal dos Bens Patrimoniais (RMBP), o qual também deverá ser entregue à Seção de Cadastro e Tombamento.
- **7.3** A Seção de Cadastro e Tombamento, de posse desses documentos, faz a incorporação do bem no SISUFRJ, gerando um número que será fixado no mesmo e encaminha o Termo de Responsabilidade Definitivo para a Unidade, o qual deverá ser assinado pelo servidor responsável pela guarda, assim como pelo Diretor da Unidade.
- 7.4 Palavras de Busca: bens móveis, doação, recebimento de bens

8. HISTÓRICO DA REVISÃO E QUADRO DE APROVAÇÃO

Revisão	Data	Itens revisados
00		Emissão inicial

Quadro de aprovação			
Responsabilidade	Nome	Atribuição/Cargo	
Elaborado por:			
Verificado por:			
Aprovado por:			